

O marco concelhio da Atalaia

LUÍS MARIA PEDROSA DOS SANTOS GRAÇA*

RESUMO

O artigo referencia um marco de pedra que esteve implantado na freguesia da Atalaia, concelho do Montijo. Demarcando espaços, esclarecia, também, a titularidade de quem era o proprietário desses chãos. O autor sublinha a importância histórica e cultural deste património.

1. No propósito de referenciar alguns elementos patrimoniais existentes no Concelho de Montijo e que têm passado, insignificantes, à maioria dos olhares comuns, anota-se, neste artigo, um marco concelhio que extremava anteriores limites deste concelho, e que se deparava a quem descia por detrás da cabeceira da igreja de N^a. Sr^a. da Atalaia, caminhando para domínios alcochetanos.

Um pouco a nascente do risco pedestre que conduz à Fonte da Senhora, implantando no solo, encontrava-se um matacão calcário de talhe rectangular (106x40x140, na parte a descoberto), posteriormente removido e guardado pela Junta de Freguesia da Atalaia, por razões de preservação patrimonial¹.

Presumimos que este local de implantação terá sido sempre o seu, posteriormente envolvido por frondoso eucaliptal e quase tangente a um caminho municipal.

2. O concelho de Montijo ainda guarda

algumas destas peças móveis, tradicionalmente usadas para a demarcação de terras. Variam no seu valor e significado iconográfico e epigráfico, mas são sempre assinaláveis pela robustez do material pétreo em que se exprimem e pelas dimensões com que se apresentam, onde, à maneira de dentes, a “raiz” é sempre bem comprida, talvez para responder a terrenos arenosos, irrompendo a “coroa” em expressivo destaque vertical.

O trabalho do canteiro aparece mais elaborado nos marcos de léguas, únicos pelo medalhão superior, recortado ao gosto setecentista, que pontilhavam a “estrada real”, de Aldeia Galega, charneca fora, até aos limites da actual freguesia de Pegões, ligando esta parte da riba do Tejo às terras espanholas. Um primeiro (L.N.I.), que se encontrava implantado no início poente da actual Ave-nida dos Pescadores, em Montijo, foi removido, limpo e colocado

ABSTRACT

The article refers the stone landmark which was implanted in Atalaia area, region of Montijo. Demarcating spaces, it also clarified, the title of the proprietor of these soils. From there it generalizes the author, for the historical and cultural importance of this heritage.



Fig. 1 - Fotografia da implantação do marco. A sigla C^o significa Concelho e esta face do marco estava orientada para o espaço fundeário que pertencia ao concelho de Montijo. Consequentemente, o marco tinha uma função sinalizadora.

* Universidade Católica Portuguesa.

1- Freguesia criada pela Lei n^o. 134/85. A recolha foi feita no primeiro mandato presidido por Isidoro da Silva Santana.

no Jardim do Museu Municipal com entrada pela Avenida 25 de Abril; outros dois, encontram-se na Barroca d'Alva, já no concelho de Alcochete; um quarto foi recuperado, em Março de 1990 e colocado à guarda da Junta de Freguesia de St^o. Isidro de Pegões, perto de cuja sede esteve implantado um quinto marco até 1978, altura em que a Junta Autónoma das Estradas o removeu para o seu museu, na ponte 25 de Abril.

Talvez fosse proveitoso algum esforço de busca na área da freguesia de Sarilhos Grandes: existem alguns marcos balizando partilha de terras, onde se repete o registo epigráfico da palavra “Hasse” em domínios que, posteriormente, foram do Visconde da Lançada e da família Palmela.

3. O marco da Atalaia tem, na face exposta a Nordeste, a representação deteriorada, do escudo nacional quatrocentista, trancado pelo meio, por um traço relevado, riscado de cima para baixo e da direita para a esquerda. No lado voltado a Sudoeste, apresenta inscrita a letra capital



Fig. 2 - Figuração da heráldica do Mestre D. Jorge com a sinalização da sua origem bastarda.

C., significando *concelho*.

A semelhança da iconografia esculpida na face Nordeste com uma outra que aparece gravada em um marco, hoje guardado no hall do piso inferior do edifício - Comando da Base Aérea N^o6 em Montijo, permite concluir que se trata do escudo usado por D. Jorge de Lencastre (1481 - 1550), filho bastardo de D. João II² e poderosíssimo mestre das Ordens da Santiago e Avis, desde 1492³.

O epigráfico C., desdobrado, significa *concelho*, neste caso o concelho de Aldeia Galega, pois é em sua direcção poente que a sigla está voltada.

Assim sendo, este marco assinalava, no propósito da sua implantação primeira, a separação entre as terras pertencentes ao Mestre da Ordem de Santiago e as que eram pertença concelhia, nelas se incluindo o espaço onde, mais tarde, se construíram a Igreja-Santuário, as Casas dos Círios e o terreiro de peregrinação, que emblematicamente a localidade da Atalaia.

Sabemos que D. Jorge de Lencastre exerceu o seu mestrado num tempo de “íntima relação entre a monarquia e a referida Ordem Militar”⁴ e a documentação disponível⁵ revela uma personalidade rigorosa no apuramento dos bens conventuais, sua posse legal e correcta inventariação. Não será, pois, estranho, que este marco simbolize o limite preciso entre o que era património do Mestre e património concelhio.

4. No marco a que atrás fizemos alusão e que se localizava em terrenos hoje englobados na Base Aérea n^o.6, a representação de uma esfera armilar ocupa o espaço correspondente ao C. do exemplar atalaiense: era o emblema usado por D. Manuel I, mesmo antes de ser jurado rei, em 1495. Por baixo dessa esfera armilar, um recorte epigráfico, muito deteriorado de difícil leitura, poderá ser lido *Diogo. Ramos fez / AD ML21 -*, querendo indicar o nome do canteiro e a data de execução do marco, 1521, precisamente o ano do falecimento do rei.

Assim sendo e perante estas duas peças, a hipótese que se formula é a seguinte:

a) Entre 1512 e 1521, terão sido executados e colocados alguns marcos em terras pertencentes à jurisdição da Ordem de Santiago e que hoje se incluem nos concelhos de Alcochete e Montijo. A sua finalidade era esclarecer a titularidade da posse do chão, uma vez que existiam domínios desanexados para pessoas de nobreza régia.

b) As datas mencionadas anteriormente presumem-se a partir do que se conhece acerca da intenção legislativa manuelina: em 1512 saiu o *Livro I* das novas *Ordenações* (manuelinas) e, em Novembro do ano seguinte, o *Livro II*; em 1514, foi publicado o *Regimento das Coutadas das Comarcas* e, dois anos depois, o *Regimento e Ordenações da Fazenda*; finalmente, em

2 - A marca de bastardia é-nos dada pelo traço que tranca o escudo nacional a meio.

3 - Rui de Pina, “Chronica d'El-Rei D. João II” in *Crónicas de Rui de Pina*, edição de Lello & Irmão, Porto, 1977, pp.991-992. Veja-se também Joaquim Veríssimo Serrão, “D. Jorge” in *Dicionário de História de Portugal*, Iniciativas Editoriais, Lxa 1965, vol.II, pp. 629-630.

4 - Luís Adão da Fonseca, “A Memória das Ordens Militares: o *Livro dos Copos* da Ordem de Santiago” in *As Ordens Militares em Portugal*. Actas do I^o. Encontro Sobre Ordens Militares, Câmara Municipal de Palmela, 1991, p.19.

5 - Leia-se, por exemplo, *A Visitação de 1510*, parcialmente publicada no n^o.11 dos *Documentos para a história da Arte em Portugal*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa 1972.

1521, aparece a reforma definitiva das *Ordenações Manuelinas* quando, um ano antes, se concluíra a reforma dos forais.

Estes forais reformados por D. Manuel, passaram a ser conhecidos por forais novos e deixaram de conter normas respeitantes à “*administração, direito civil e penal, visto que tudo isso passara a ser objecto de leis gerais, deixando portanto neles unicamente o que estava em vigor: a indicação dos encargos a satisfazer pelos concelhos ao rei e aos senhores.*”⁶

c) Sabemos que, em 1512, Aldeia Galega foi separada da antiga freguesia de Sabonha; em 1515, é concedido foral manuelino a Aldeia Galega, conjunto com Alcochete; que em 1520, se funda a Misericórdia de Aldeia Galega.⁷

d) O marco datado de 1521, na representação da espada do escudo nacional, é igual ao marco que se encontrava na Atalaia e, atendendo à implantação deste último, é possível imaginar uma linha recta, nascente a poente, em direcção a um local mais ribeirinho onde talvez se localizasse o parêlo marco que hoje se guarda no edifício do Comando da Base Aérea N.º 6.

Assim, parte dos terrenos que depois constituíram o termo de Alcochete, com os seus sapais e marinhas, teriam pertencido a D. Jorge de Lencastre, o querido filho bastardo de D. João II, Mestre de Santiago.

No restante, fixava-se o que era propriedade de D. Manuel e o que se fazia chão concelhio. Porque a terra, a partir de finais do século XV era de um duque feito rei e da Ordem; praticamente se não encontram referenciadas nestes locais as categorias de nobreza proprietária. Tal facto, com o avançar dos séculos, deixou criar um pressuposto de *res nullius* aplicado à terra aldeana, mais evidente a partir da extinção das ordens religiosas masculinas, em 1834. Por isso se verificaram apropriações de espaços sem ser necessário invocar usucapião, ou lacunas de registo predial, que chegaram até aos nossos dias. É que a propriedade eclesiástica feita *bem nacional*, trouxe consigo o proprietário não residente e os prédios rústicos passaram a ser dados em aprazamento.

Como ensinava o *Código Civil de 1867*, “*dá-se o contrato do emprazamento, aforamento ou emphyteus,*

quando o proprietário de qualquer prédio transfere o seu domínio útil para outra pessoa, obrigando-se esta a pagar-lhe anualmente certa pensão destinada, a que se chama fôro ou canoné” (art.º 1653). Este regime, que onerou a maior parte das terras de Montijo e arredores, persistiu até um passado próximo, pois só termina com a extinção dos foros rústicos, por lei de 1977.

Este equipamento móvel regional - os marcos - merece, por todas estas razões, a referência capaz de a todos facultar a importância do seu desempenho. Inventariados e acautelados devem permanecer nos primitivos locais de implantação sempre que as condições de acompanhamento urbanístico e de salvaguarda patrimonial minimamente se manifestem. Se isolados se encontrarem, em locais de acesso pouco frequentado, então se justificará o seu transplante para visibilidades museológicas.

BIBLIOGRAFIA

CAETANO, Marcelo (1962) - *Lições de História do Direito Português*, Coimbra editora.

FERNANDES, Isabel Cristina, coord. (1999) - *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura: Actas do 3.º Encontro sobre Ordens Militares*; 2 vol.s. C. M. Palmela, Edições Colibri, (Actas & colóquios; 17).

FONSECA, Luís Adão (1991) - A Memória das Ordens Militares: O Livro dos Copos da Ordem de Santiago. In *As Ordens Militares em Portugal. Actas do 1.º Encontro sobre Ordens Militares*, Câmara Municipal de Palmela, p. 19.

LUCAS, I. (1997) - *Subsídios para a História do Concelho do Montijo. Cronologia Geral*, Câmara Municipal do Montijo, p. 25.

PINA, Rui (1977) - *Chronica d'El-Rei D. João II*. In *Crónicas de Rui de Pina*, Porto. p. 991 - 992.

6 - Marcello Caetano, *Lições de História do Direito Português*, Coimbra Editora, 1962, p.264

7 - Isabel Maria M.O. Lucas, *Subsídios para a História do Concelho de Montijo. Cronologia Geral*, Montijo, 1997, p.25.